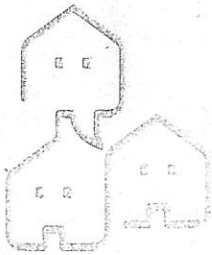


SGO/2019/22785



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída-/2021/12068

Assunto: Audiência de Interessados - Ocupação não autorizada anterior a 30 de dezembro de 2009 do fogo municipal sito na Av. Mouzinho de Albuquerque Lote 51 3º Esq

Exma. Senhora
Susana Cristina Teodoro Barros
Av Mouzinho de Albuquerque Lote 51 3º Esq
1170- 259 Lisboa

Pela presente damos conhecimento que, está em curso na Gebalis um procedimento administrativo relativo à ocupação do fogo municipal sito na Av Mouzinho de Albuquerque Lote 51 3º Esq - Lisboa.
Com efeito, no seguimento da análise da situação habitacional e instrução do procedimento em curso, cabe destacar o seguinte:

No âmbito do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais, doravante RDHM, republicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal Nº 992 de 21 de fevereiro de 2013 e do Despacho nº 3/GVHR/2013 publicado no Boletim Municipal Nº 995 de 14 de março de 2013, foi analisada a presente situação de ocupação não autorizada de fogo municipal em data anterior a 30 de dezembro de 2009;

Ora, nos termos do procedimento previsto no Artigo 7.º do RDHM foi apurado que Susana Cristina Teodoro Barros e respectivo agregado ocuparam sem título, e em data anterior a 30 de dezembro de 2009, o fogo municipal sito Av Mouzinho de Albuquerque Lote 51 3º Esq - Lisboa;

Com o propósito de proceder à análise e verificação da sua situação sociofamiliar de acordo com as condições de acesso e matriz de classificação constantes no Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, doravante RRAHM, mormente o eventual cumprimento dos critérios para regularização da respetiva ocupação, a Gebalis, por meio de diversos e reiterados meios de notificação, solicitou ao agregado residente a entrega de documentação necessária para o efeito;

Não obstante, Vossas Excelências não entregaram a totalidade da documentação ou justificaram junto dos Serviços, inviabilizando, assim, qualquer análise ou verificação da situação sociofamiliar do agregado e por conseguinte, impossibilitando a aplicação da matriz do RRAHM, com as demais necessárias consequências.

Nestes termos, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada para se pronunciar, querendo, em sede de audiência dos interessados, sobre o sentido provável de decisão final do presente procedimento que é de desocupação da habitação municipal ocupada, pelo que dispõe do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à

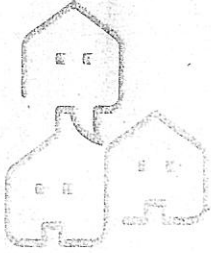
Gebalis
Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

PP



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

higienização das mãos; - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

A Instrutora do Processo

Afixado às 10 horas e 00 minutos
do dia 05 de 11 de 2021

Paula Martins

Paula Martins
(Serviço Jurídico)

Pel' Suporte Residencial

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
*C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€